



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 316

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 26 DE JULHO DE 2024

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025

26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024

27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

PERUIBEPREV

Recadastramento

NÃO PERCA ÚLTIMO O PRAZO! **Obrigatório**

Quem deve fazer?

- Servidores Efetivos
- Comissionados
- Agentes Políticos

Período de saneamento

JULHO 08/07 a 26/07

Você que ainda não finalizou seu recadastramento Evite penalidades.



COMUNICADOS

NOME	GABRIEL GILBERTO DE LIMA SANTOS
ENDEREÇO	AVENIDA PADRE ANCHIETA Nº 1 CENTRO - PERUIBE - SP CEP 11770-042
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	41306 DE 07/06/2024
MOTIVO DA INFRAÇÃO	DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA, VISANDO A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 41424 DE 23/11/2023. ENDEREÇO DO AUTUADO RUA TRINTA Nº 85 - ESTÂNCIA SANTA IZABEL- PERUIBE - SP CEP 11783-530.
LEGISLAÇÃO	ARTIGO 122 INCISO XX, DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/98

CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES
Coordenador do Serv. Mun. de Vigilância Sanitária

NOME	GABRIEL GILBERTO DE LIMA SANTOS
ENDEREÇO	AVENIDA PADRE ANCHIETA Nº 1 CENTRO - PERUIBE - SP CEP 11770-042
NÚMERO DO AUTO DE PENALIDADE DE MULTA	15564 DE 02/07/2024
MOTIVO DA INFRAÇÃO	DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA, VISANDO A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO 41424 DE 23/11/2023. ENDEREÇO DO AUTUADO RUA TRINTA Nº 85 - ESTÂNCIA SANTA IZABEL- PERUIBE - SP CEP 11783-530.
LEGISLAÇÃO	ARTIGO 122 INCISO XX, DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/98

CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES
Coordenador do Serv. Mun. de Vigilância Sanitária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria de Defesa da Cidadania e das Minorias e Promoção da Igualdade Racial, faz saber que realizará reunião aberta no dia 02/08 às 10h nas dependências da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para apresentação, leitura da minuta de lei e encaminhamentos necessários para criação do FÓRUM INTER-RELIGIOSO MUNICIPAL PARA UMA CULTURA DE PAZ E LIBERDADE DE CRENÇA DE PERUIBE. Serão responsáveis pela coordenação dos trabalhos os servidores: Cynthia Regina Caly Tedorenko e David Veronesi. Peruíbe, 25/07/2024

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP
CEP 11770-122 – Fone (13)3451-1000 Ramais 1219 e 1214
terceirosetor@peruibe2.sp.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

ESPORTE

Ajuste: Termo de Aditamento ADT 03/2024 ao Termo de Colaboração ES01/2023

Número do Ajuste: ES01/2024

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação de Eventos Desportivos.

Objeto: O presente Termo de Colaboração, tem por objeto serviço conforme detalhado no Plano de Trabalho contido no ANEXO C: **Módulo 01:** Futebol para 500 usuários, Futsal 500 usuários, Futebol Amador 2000 usuários; **Módulo 04:** Natação 200 usuários, Surf 200 usuários, Skate 50 usuários; **Módulo 06:** Ciclismo 200 usuários, Atletismo 200 usuários; **Módulo 08:** Ginástica Rítmica 150 usuários, Recreação 150 usuários, Damas e Xadrez 100 usuários; Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Vigência: 21/06/2024 a 31/12/2024

Fonte: Municipal

Ajuste: Termo de Aditamento ADT 03/2024 ao Termo de Colaboração ES02/2023

Número do Ajuste: ES02/2023

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação de Judô Budokan de Peruíbe.

Objeto: O presente Termo de Colaboração, tem por objeto serviço conforme detalhado no Plano de Trabalho contido no ANEXO C:

Módulo 09: Judô para 400 usuários. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias..

Vigência: 21/06/2024 a 31/12/2024

Fonte: Municipal

Ajuste: Termo de Aditamento ADT 03/2024 ao Termo de Colaboração ES05/2023

Número do Ajuste: ES05/2023

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Associação Recreativa, Cultural e Esportiva Unidos de Peruíbe.

Objeto: O presente Termo de Colaboração, tem por objeto serviço conforme detalhado no Plano de Trabalho contido no ANEXO C: **Módulo 02:** Voleibol para 200 usuários, Handebol para 100 usuários, Basquetebol para 100 usuários; **Módulo 03:** Vôlei de Praia para 100 usuários, Beach Tennis para 100 usuários, Futevôlei para 100 usuários; **Módulo 5:** Hapkido para 100 usuários, Jiu-Jitsu para 100 usuários, Capoeira para 100 usuários, Muay Thai para 50 usuários, Boxe para 50 usuários; **Módulo 07:** Esporte Adaptado para 100 usuários, Tênis para 100 usuários. Tênis de Mesa para 100 usuários. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias

Vigência: 21/06/2024 a 31/12/2024

Fonte: Municipal

Peruíbe, 25 de julho de 2024.

Comissão de Seleção

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DO TERCEIRO SETOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

ASSISTÊNCIA

Ajuste: Acordo de Cooperação SADS N° 01/2024 (Quiosque n° 34)

Número do Ajuste: CRNSA 2024

Partes: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Casa de Repouso Nossa Senhora Aparecida de Peruíbe

Objeto: Promover o "Projeto Praia Para Todos", com a utilização do quiosque n° 34, situado na Avenida Mário Covas, com objetivo de propiciar acesso à praia a pessoas com deficiência, idosos e com mobilidade reduzida e oportunizar a estes a prática de torneios e esportes adaptados, proporcionando lazer e integração das referidas pessoas, suas famílias e a sociedade.

Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025

Fonte: Municipal

Peruíbe, 25 de julho de 2024.

Comissão de Seleção

Publicação do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) para execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc- instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no município de Peruíbe.

Quinta-feira, julho 25, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-020385
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE PERUIBE
CNPJ Ente Recebedor:	46.578.514/0001-20
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 500.004,97
Masked Input	500 004.97

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Cassiane Tomilheiro Frias
Cargo	Diretora de Cultura
Telefone	(19) 98259-4021
E-mail	depculturaperuibe17@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	☐ Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Em 13 de março/2024 - O Conselho Municipal de Cultura elegeu um grupo de trabalho interno, com a participação de 4 conselheiros/as para organizar a criação de um Comitê especial de acompanhamento exclusivo da PNAB.
Depois de alguns estudos desse grupo, foi apresentado um modelo de criação do Comitê e o mesmo foi aprovado pelo Conselho de cultura.
Em 29 de abril/2024 lançamos a chamada em parceria com sociedade civil e as pessoas se inscreveram por suas cadeiras de segmentos, através de formulário google.
Em 06 de maio/2024 às 18h30 foi realizado na Sala de reuniões da Assistência Social de Peruíbe a eleição do Comitê, em uma equipe mista com representantes do Conselho, da Gestão Pública e da Sociedade Civil. (publicado em Diário Oficial n 279 de 29 de maio de 2024)
Esta equipe se reuniu, debateu e estudou o PAAR e lançou uma Consulta pública via google forms.
Divulgação: https://www.instagram.com/p/C7HI0uIrQSm/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==
Deixamos uma semana a consulta aberta e tivemos 101 respostas de diversos territórios e segmentos culturais da cidade.
No dia 24 de maio o Comitê se reuniu, avaliou e apresentou os resultados em Audiência Pública realizada no mesmo dia, às 18h30 na Biblioteca Municipal. Nesta audiência tivemos a participação de 33 pessoas.
A proposta foi elaborada e aprovada nesta Audiência Pública, com participação da gestão pública e sociedade civil.
Alguns dias o Ministério da Cultura publicou a Instrução Normativa MINC No 12, de 28 de maio de 2024 que dispõe sobre bolsas e prêmios e então foi necessário realizar um ajuste na proposta do PAAR. O Comitê se reuniu mais algumas vezes para estudo dos marcos regulatórios que envolvem a PNAB e convocou uma nova Consulta Pública para ajuste e revisão do PAAR.
A consulta contou com a participação de 27 pessoas, foi conduzida pelo Comitê da PNAB Peruíbe e aprovou a proposta do PAAR aqui apresentada.
As atas e publicações deste processo seguem em anexo.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

LINKS DE PUBLICAÇÕES
<https://www.peruibe.sp.gov.br/2024/07/diario-oficial-do-municipio-dom-e-edicao-303/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	1.1.1 Fomento a produções culturais de diversos segmentos	R\$ 100.000,99	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	11	Sim
Fomento Cultural	1.1.2 Fomento à produção de Festivais e Mostras de Cultura	R\$ 100.000,99	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	7	Sim
Fomento Cultural	1.1.3 Bolsas de Pesquisa e Aprimoramento artístico Cultural	R\$ 50.000,50	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Bolsa cultural concedida	12	Sim
Subsídio e manutenção o de espaços e organizações culturais	1.3.1 - Subsídio para manutenção o e plano de atividades de espaços, organizações e iniciativas culturais no território.	R\$ 100.000,50	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Espaço Cultural mantido	6	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
1.2.1 Orientação técnica, formação para proponentes e comissão de seleção	R\$ 25.000,25	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$ 90.000,99	2	Sim
Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 35.000,25	7	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Na totalidade dos chamamentos serão adotados as seguintes ações:
Destinação de no mínimo 20% dos recursos de cada atividade para destinar ao fomento em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Na totalidade dos chamamentos serão adotados as seguintes ações:
Destinação de cotas por lei:
25% para proponentes pessoas negras
10% para proponentes indígenas
5% para proponentes PCDs

Pontuação bônus - Para todos os editais:
gênero (mulheres e pessoas trans)
pontuação para ação de acessibilidade
pontuação para ação de redução de impacto ambiental
pontuação para por tempo maior de atuação no território

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR8Z8X6G06

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2024

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a Concorrência Pública Nº 07/2024 - Processo nº 11.488/2024.

Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO TELHADO E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO

MARCOS ENZEL" conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 26/07/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 26/07/2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/08/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 12/08/2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 12/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 25 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 14/2024 - Processo nº 8.627/2024.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REPELENTES PARA GESTANTES E PROTETOR SOLAR COM REPELENTE” conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 26/07/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 26/07/2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 08/08/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 08/08/2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 08/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 25 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL